



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3653 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Altera o Anexo da Lei Municipal nº. 3496, de 06 de janeiro de 2015, para incluir evento, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº. 3496 de 06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento:

**4º Rodeio de Trios do Piquete de Laçadores Campeiros do Irapua que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2015 na Sede Campestre TADY ILHA MACHADO, no CTG SENTINELA DOS CERROS.**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3496, de 06 de Janeiro de 2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

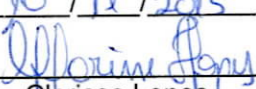
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

10 / 11 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral